

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23-0203-007-SEMMA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 23-0203-007-SEMMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA E BIDU DA AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.265.356/0001-39, sediada na Rua Abel Figueiredo – Nº651 – Bairro Aparecida – Altamira/PMA, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO UBIRAJARA B. UMBUZEIRO JUNIOR, Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente de Altamira, portador do RG n.º 29001293 e CPF n.º 998.290.612-72 e a empresa **BIDU DA AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.908.489/0001-18, com sede à Avenida Alacid Nunes, nº 820, Bairro Uirapuru, CEP 68.372-095 na cidade de Altamira, estado do Pará, Telefone : (93) 3515-7399, Cel: (93) 99171-0837, E-mail: moveisbidu@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. VALMIR TOIGO, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 498.988.769- 72, RG nº 1.509.157-6 SESP-PR, E-mail: direcao@finartcmv.com, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato n.º 23-0203-007-SEMMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente.

PROJETO ATIVIDADE:

18 122 0036 2.207 Manutenção das atividades da Secretaria de Gestão do Meio Ambiente

18 541 0036 2.218 Manutenção do Aterro Sanitário

18 541 0036 2.217 Desenvolvimento de Ações e Manutenção de Educação Ambiental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.39.00 Outros serviços de terc. Pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recurso não vinculados de Impostos



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente
Rua Abel Figueiredo, Nº 651, Bairro Aparecida, CEP: 68.377-395, Altamira/PA.
E-mail: semat@altamira.pa.gov.br
sematgab@gmail.com

17090000 Transf. comp. fin. recursos hídricos
17491060 Transf. Estado Cota-Parte ICMS Verde

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 04/02/2024 até o dia 04/08/2024, conforme previsto no §2 do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o contrato administrativo n.º 23-0203-007-SEMMA, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 10 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
29.265.356/0001-39
ANTONIO UBIRAJARA B. UMBUZEIRO JUNIOR
ORDENADOR DE DESPESAS
CONTRATANTE

BIDU DA AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 05.908.489/0001-18
Valmir Toigo
CPF: 498.988.769- 72
CONTRATADA

